



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO Nº 015 DE 12 DE JULHO DE 2023

DO PROJETO DE LEI Nº 022 DE 10 DE JULHO DE 2023

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 022/2023 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a alienação de área de propriedade do Município, na forma em que especifica, e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Autoriza a desafetação da destinação original, desmembramento e a alienação, de parte ideal de 409,43m² (quatrocentos e nove metros e quarenta e três centímetros quadrados), do imóvel Chácara nº 141-A-14, da planta do loteamento denominado “Patrimônio Corbélia”, situado na Rodovia Federal BR-369, dentro do perímetro urbano desta cidade e comarca de Corbélia-PR, com área de 1,0136ha, ou seja, 10.136,00m², sem benfeitorias, com os limites e confrontações constantes no objeto da Matrícula nº 24.451 do Ofício de Registro de Imóveis de Corbélia-PR.

Parágrafo único. A situação pretendida com o desmembramento e desafetação é o surgimento do imóvel dominical Chácara nº 141-A-27, conforme projeto e memorial descritivo que acompanha esta Lei, ao qual se autoriza a alienação, na forma da legislação, em favor de Souza Costa Construção Civil EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.043.230/0001-33.

Art. 2º Autoriza o desembolso do valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fins de complementação da indenização decorrente da desapropriação por utilidade pública declarada pelo Decreto Municipal nº 854, de 7 de junho de 2023, em favor de Souza Costa Construção Civil EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.043.230/0001-33.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

05.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

05.003.15.451.0310.1.830.

Aquisição de terrenos

-3.4.4.90.61.00.00 41607

Aquisição de imóveis (Operação de Crédito FINISA/CEF)

150.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 11/07/2021 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

2º Turno – 12/07/2021 – 6ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

1º Secretário *ad hoc*